



473 99

AP 24/5/99  
ORDEM DO DIA  
24/5/1999  
APROVADA EM RESSALVA  
24/5/99  
Secretaria

**PROJETO DE LEI**

“Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Servente em Caráter Emergencial e Dá Outras Providências.”

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS- Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente Lei.

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, 01(uma) servente, padrão 01, para atuar na Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

**Art. 2º-** O período de contratação a que se refere o artigo anterior é de 30(trinta) dias a contar da data de admissão do servidor.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de maio de 1999.

**MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 26 de maio de 1999.

**MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA**  
Sec. Exec. Plur. e Treinamento

CÂMARA MUNICIPAL  
FOTOCOPIADO  
24/5/1999  
033/99  
Diretora Geral



**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, vem atender a necessidade de substituir a servidora, Ilda Fortes Rosado, que requereu férias no mês de junho e o Município não possui disponibilidade de servidor que possa exercer suas atividades no período em que esta estiver gozando de férias.

Certos da atenção dos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa, solicitamos apreciação em Regime de Urgência.

**MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI**  
Prefeito Municipal